

Transporte Escolar – Candidaturas:

- **Ensino Básico**

- a. Alunos com menos de 13 anos que necessitem pela **1.ª vez** de transporte escolar devem dirigir-se à empresa de transportes.
- b. Alunos que perfaçam os 13 anos de idade ao longo do ano letivo, deverão até dia 15 do mês em que completam os 13 anos proceder ao preenchimento do *Boletim de Candidatura ao Transporte Escolar – 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico* (<https://www.cm-mafra.pt/pages/1848>).
- c. Alunos com 13 anos ou mais, que necessitem pela **1.ª vez** de transporte escolar para o ano letivo 2023/2024 devem apresentar a respetiva candidatura, até dia 15 de cada mês que produzirá efeito no mês seguinte, através do *Boletim de Candidatura ao Transporte Escolar – 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico* (<https://www.cm-mafra.pt/pages/1848>).
- d. Alunos que tenham 13 anos ou mais e que usufruíram de transporte escolar no ano letivo anterior, apenas necessitam de reativar o passe na escola, antes do arranque do ano letivo.

- **Ensino Secundário**

- a. Alunos que necessitem pela **1.ª vez** de transporte escolar para o ano letivo 2023/2024 devem apresentar a respetiva candidatura, até dia 15 de cada mês que produzirá efeito no mês seguinte, através do *Boletim de Candidatura ao Transporte Escolar – Ensino Secundário* (<https://www.cm-mafra.pt/pages/1848>).
- b. Alunos que usufruíram de transporte escolar no ano letivo anterior, apenas necessitam de reativar o passe na escola, antes do arranque do novo ano letivo.
- c. Alunos que perfaçam 18 anos até 31 de agosto deixam de ter a comparticipação financeira por parte da Câmara para o transporte escolar, pelo que deverão dirigir-se à empresa de transportes para efetuar o carregamento mensal do passe requerendo nos serviços administrativos a declaração **4_18**.